



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

### MENSAGEM Nº 001/2023.

Linhares-ES, 16 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminho à consideração dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo alterar o quantitativo de vagas referente ao cargo de Monitor Educacional, constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 4.079, de 05 de outubro de 2022, passando a vigorar com a quantidade de 400 (quatrocentas) vagas.

Relatamos, a seguir, as especificidades e justificativas que respaldam o presente pedido.

Tal solicitação se faz necessária a fim de atender os alunos público alvo da Educação Especial com os serviços prestados pelos Monitores Educacionais, que executam as seguintes atividades: atuam prestando apoio direto a alunos com necessidades especiais, favorecendo o desenvolvimento da independência e autonomia dos mesmos em suas atividades diárias e escolares; atuam como mediadores do processo de ensino/aprendizagem seguindo as orientações recebidas do docente regente ou outros membros da equipe pedagógica, contribuindo na aquisição de conhecimentos; atuam como mediadores na comunicação em todas as atividades didático-pedagógicas; promovem em conjunto com o docente regente o avanço contínuo das habilidades do aluno através da organização e execução de atividades pedagógicas inclusivas, inclusive em sala de recursos; e executam outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

Por meio da Lei Municipal nº 4.079, de 05 de outubro de 2022, há a autorização para a contratação de 200 (duzentos) profissionais, todos já contratados. Todavia, esta quantidade mostra-se como insuficiente para o atendimento às escolas da rede, sendo necessário contratar mais 200 (duzentos) Monitores Educacionais, ante a existência de alunos que precisaram do acompanhamento do respectivo profissional.

O valor da remuneração total constante no Anexo I já considera o valor do salário mínimo de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), previsto na Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

São estas, em síntese, as justificativas que devem ser consignadas nesta Mensagem.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360032003500370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência e Dignos Pares apreciarem e aprovarem esta matéria, dando-lhe a tramitação de **urgência** prevista na Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, reitero meus protestos de grande estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**BRUNO MARGOTTO MARIANELLI**

Prefeito do Município de Linhares





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

### PROJETO DE LEI Nº 001, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 4.079, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica alterado o quantitativo de vagas referente ao cargo de Monitor Educacional, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 4.079, de 05 de outubro de 2022, passando a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, com observância da legislação em vigor.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**BRUNO MARGOTTO MARIANELLI**  
Prefeito do Município de Linhares





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

**PROJETO DE LEI Nº 001, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**ANEXO I**

<b>Função Temporária:</b>	Monitor Educacional - CT
<b>Requisito de ingresso:</b>	Ensino médio completo na modalidade Normal (Magistério) e/ou certificado de instrutor, intérprete ou tradutor de LIBRAS
<b>Vagas:</b>	400
<b>Carga Horária:</b>	25 horas semanais
<b>Vencimento Base:</b>	R\$ 1.186,05
<b>Complemento Salário Mínimo:</b>	R\$ 115,95
<b>Remuneração Total:</b>	R\$ 1.302,00

**BRUNO MARGOTTO MARIANELLI**  
Prefeito do Município de Linhares





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

## DECLARAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 001/2023.

A Secretária Municipal de Educação, ordenadora da despesa, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000, **DECLARA** que as despesas decorrentes da execução do Projeto de Lei Nº 001/2023, tem adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo, portanto, legal e constitucional.

Linhares/ES, 16 de fevereiro de 2023.

**GESIANI ARAÚJO PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação - Interina





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO -**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO nº 001/2023**

Impacto financeiro do aumento do nº de vagas para a função de <b>Monitor Educacional - CT, prevista na Lei nº 4079/2022</b>		
Contratação	Base do cálculo - 2023	
Contratados	200	
Salário de referência	R\$ 1.302,00	
Valor total dos salários	10 meses	R\$ 2.604.000,00
13º	10/12 avos	R\$ 217.000,00
Férias + acréscimo de 50%	10/12 avos	R\$ 325.500,00
INSS - Patronal	22,07%	R\$ 622.453,65
Valor do Ticket	R\$ 530,00	R\$ 1.060.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 4.828.953,65</b>

Linhares/ES, 16 de fevereiro de 2023.

**GESIANI ARAÚJO PEREIRA**

Secretário Municipal de Educação - Interina



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360032003500370033003A005000

Assinado eletronicamente por **ILRYAM ALMEIDA ARPINI RAMOS** em 23/02/2023 17:30

Checksum: **9B98ECF29518BA8FCAEA769E939E160AB88A23CC96B7C190AB16B8E5EC9CC13A**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360032003500370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

